



PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Avenida da Saudade, 252 - Centro

CEP 12940560 - Atibaia - SP - Fone: (11) 4414-2736

PARECER CONCLUSIVO

Exercício/Ano: 2022
ENTIDADE: IRMANDADE CIVIL PRO-VILA DE SÃO VICENTE DE PAULO
CNPJ: 44.515.963/0001-01

MAGALI PEREIRA GONÇALVES COSTATO BASILE, inscrito no CPF 064.742.618-89, qualificado(a), na forma legal, Competência Delegada prevista no § 1º do art. 72 da Lei 13.019/2014, da **Prefeitura da Estância de Atibaia**, inscrita no CNPJ 45.279.635/0001-08, em cumprimento ao artigo 200 da Instrução Normativa 001 de 01 de setembro de 2020 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, exara o PARECER CONCLUSIVO, sobre a Prestação de Contas dos recursos repassados e aplicados pela Organização da Sociedade Civil, para fins de avaliação quanto à eficácia e efetividade das ações realizadas, e ATESTA:

Que durante o exercício relativo à prestação de contas a Organização da Sociedade Civil esteve localizada e em regular funcionamento no desenvolvimento das suas atividades/projetos, condizentes com a sua finalidade estatutária, pactuadas com esta Administração, no endereço que segue:

Endereço: R. São Vicente de Paulo, 30 ASILO - Centro - Atibaia - SP

Finalidade estatutária: Manter, nas melhores condições de funcionamento e conservação, o conjunto das dependências, instalações e equipamentos da Vila de São Vicente de Paulo, bem como zelar pelas demais dependências e coisas do seu patrimônio; Acolher, gratuitamente, na modalidade asilar - atendimento integral institucional - pessoas idosas a partir de 60 anos, de ambos os sexos, da comarca de Atibaia, quando da inexistência de vínculo familiar ou impossibilidade de convivência, situação de abandono, carência de recursos financeiros próprios ou da família, e sem distinção de raça, credo político ou religioso; Garantir aos internos a oferta de serviços assistenciais de higiene, alimentação, vestuário e abrigo, atividades ocupacionais, de lazer e outras, de acordo com suas aptidões e necessidades; Zelar para que se propicie, aos idosos abrigados na Instituição, o acesso aos serviços de atenção integral à saúde, por intermédio do Sistema Único de Saúde - SUS, tal como lhes é assegurado pelo Estatuto do Idoso; Desenvolver esforços para reconstrução dos vínculos familiares que proporcionem o retomo do idoso à família, sendo da vontade deste; Manter modalidades outras de atendimento ao idoso previstas nas diretrizes e normas das políticas públicas específicas, notadamente: Atendimento em centro-dia - regime de semi-internato, através do qual o idoso - previamente inscrito e admitido na modalidade - trazido á instituição por familiares, recebe, durante o dia, alimentação e cuidados básicos requeridos e participa de atividades ocupacionais e de lazer, retomando à sua residência ao final da tarde; Atendimento em centro de convivência - consistente na realização de atividades e oferta de entretenimento em espaço específico destinado à freqüência dos idosos da comunidade e de suas famílias, favorecendo a inclusão social dos moradores.

Que cada data de repasse, empenho, número de empenho, valor transferido, saldo anterior, rendimento de aplicação financeira, e o valor total aplicado no objeto, eventuais devoluções de glosa e/ou ou saldo, o saldo reprogramado para o exercício seguinte, por fonte de recursos, se demonstra segundo cada ajuste, seu respectivo objeto e cada data de prestação de contas apresentadas pela Organização da Sociedade Civil, na forma que segue:

TERMO DE COLABORAÇÃO nº 16/2021 Aditivos: .

Objeto: Serviço de Acolhimento Institucional para Idosos

Datas das Prestações de Contas Parciais: 27/06/2022; 16/09/2022; 31/01/2023.

Fontes de Recursos	Datas dos Repasses e dos Empenhos	Números dos Empenhos	Valores Transferidos
Federal	18/01/2022	411/2022 - 01	3.600,00
Federal	01/08/2022	411/2022 - 08	7.920,00

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**

Avenida da Saudade, 252 - Centro

CEP 12940560 - Atibaia - SP - Fone: (11) 4414-2736

Fontes de Recursos	Datas dos Repasses e dos Empenhos	Números dos Empenhos	Valores Transferidos
Federal	01/09/2022	411/2022 - 09	7.920,00
Federal	03/10/2022	411/2022-10	7.920,00
Federal	01/11/2022	411/2022-11	7.920,00
Federal	01/12/2022	411/2022-12	7.920,00
Total do Repasse Federal			43.200,00
Municipal	18/01/2022	410/2022 - 01	65.100,00
Municipal	01/02/2022	410/2022 - 02	68.309,00
Municipal	02/03/2022	410/2022 - 03	68.309,00
Municipal	01/04/2022	410/2022 - 04	68.309,00
Municipal	02/05/2022	410/2022 - 05	68.309,00
Municipal	01/06/2022	410/2022 - 06	68.309,00
Municipal	01/07/2022	410/2022 - 07	68.309,00
Municipal	01/08/2022	410/2022 - 08	60.389,00
Municipal	01/09/2022	410/2022 - 09	60.389,00
Municipal	03/10/2022	410/2022-10	60.389,00
Municipal	01/11/2022	410/2022-11	60.389,00
Municipal	01/12/2022	410/2022-12	60.290,00
Total do Repasse Municipal			776.800,00
Valor Total dos Repasses			820.000,00
	Saldo Ano Anterior	Rendimentos de Aplicação Financeira	(a) Valor Total das Despesas Vinculadas
Federal	0,00	0,00	-43.200,00
Municipal	0,00	4.422,50	-736.143,82
	Valor Glosado	Saldo Devolvido	Saldo Vinculado Reprogramado
Federal	0,00	0,00	0,00
Municipal	0,00	45.078,68	0,00
	Saldo Anterior Recursos Próprios	(b) Valor Despesa da Entidade	Saldo Próprio Reprogramado
Federal	0,00	0,00	0,00
Municipal	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS PAGAS FEDERAL (a + b)			-43.200,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS PAGAS MUNICIPAL (a + b)			-736.143,82

Detalhamento dos valores dos repasses por fontes e/ou vínculo de recursos:

Que as partes cumpriram as cláusulas pactuadas no instrumento de parceria, atinentes aos princípios da administração pública, em conformidade com a regulação que rege a matéria.

Que os gastos e a contabilização das receitas e das despesas estão regulares e perfeitos, segundo as normas brasileira de contabilidade para o terceiro setor, demonstrados no balancete e balanço patrimonial da Organização da Sociedade Civil parceira

Houve disponibilização, pela entidade do terceiro setor, dos documentos comprobatórios dos gastos efetuados com os recursos da parceria e sua devida contabilização, atestada pelo contador da beneficiária?



PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Avenida da Saudade, 252 - Centro

CEP 12940560 - Atibaia - SP - Fone: (11) 4414-2736

Sim () Não () Parcialmente

Que os recolhimentos dos encargos trabalhistas, relativos a folha de pagamento da equipe contratada, com ou sem vínculo empregatício, estão regulares, comprovados mediante certidões negativas de débito (CNDs) e Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF/FGTS), acostados aos autos do processo.

Que os comprovantes de gastos contém a identificação da Organização da Sociedade Civil beneficiária, do tipo de cada repasse, do número de cada ajuste e deste Órgão concessor?

Sim () Não () Parcialmente

Que na sede da concedente existe e funciona o controle interno de forma regular, responsável pela fiscalização dos atos da administração pública, e tem como responsável o Sr.(a) RITA DE CÁSSIA GONÇALVES E MARTINS, CPF nº 102.131.678-40.

Que cada ajuste atende aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e economicidade, a motivação e ao interesse público e social.

Que houve visita(s) para fiscalizar, monitorar e avaliar o objeto, conforme relatório(s) de fiscalização, parte integrante do processo desta prestação de contas.

Que a(s) parceria(s) representa vantagem econômica, comparada em relação a realização direta pela Administração Pública:

Nota explicativa: Sim. Conforme documentação apresentada no chamamento público

As atividades desenvolvidas com os recursos próprios e as verbas públicas repassadas se compatibilizam com as metas propostas, bem como os resultados alcançados, cumprindo com o previsto no plano de trabalho.

CONCLUSÃO

Atesta a prestação de contas como **Regular**.

Atibaia/SP, 31 de Janeiro de 2022.

MAGALI PEREIRA GONÇALVES COSTATO BASILE
SECRETÁRIA MUNICIPAL

Proposta(s): 0046/2022